



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) RELATOR(A)  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Recurso Eleitoral n.º 591-18.2012.6.21.0011**

**Procedência:** SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS (11ª ZONA ELEITORAL)

**Relator:** DR. ARTUR DOS SANTOS E ALMEIDA

**Assunto:** RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO – CARGO – PREFEITO –  
VICE-PREFEITO – PROPAGANDA POLÍTICA – PROPAGANDA  
ELEITORAL – FOLHETOS / VOLANTES / SANTINHOS / IMPRESSOS –  
OMISSÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – CAPTAÇÃO  
ILÍCITA DE SUFRÁGIO

**Recorrentes:** LEO ALBERTO KLEIN  
RODRIGO DONADELLO

**Recorridos:** COLIGAÇÃO POR UM CAÍ CADA VEZ MELHOR (PRB – PTB – PMDB –  
DEM – PRTB – PSB – PV)  
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO  
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO  
DEMOCRATAS  
PARTIDO VERDE  
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO  
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por meio de seu agente infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, ratificar, no mérito, o parecer acostado às fls. 33-35v e requerer o regular processamento do feito.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2012.

**MARCELO VEIGA BECKHAUSEN**  
**Procurador Regional Eleitoral Substituto**